



Quem Somos

Institucional

O Registro de Imóveis do Brasil (RIB) tem a missão de fomentar, aprimorar e modernizar os serviços prestados pelos oficiais de registro, a quem incumbe garantir e proteger o direito à propriedade imobiliária em todo o país.

Com isso, o RIB atua de forma a contribuir para o melhor ambiente de negócios, para a circulação do crédito e para o desenvolvimento econômico brasileiro. Isso porque é por meio do Registro de Imóveis que indivíduos e empresas podem realizar investimentos e adquirir empréstimos usando suas propriedades imobiliárias como garantia, bem como os governos podem seguramente arrecadar impostos, viabilizando o fornecimento de infraestrutura e demais serviços públicos aos cidadãos.

Composto por 20 associações estaduais representantes de mais de 3.500 registradores de imóveis em 20 estados, o RIB tem consciência das diferenças regionais que caracterizam o Brasil, e, portanto, busca levar as melhores iniciativas e soluções aos registradores dos quatro cantos do país.

Importante observar que praticamente todos os serviços disponibilizados à sociedade, via Portal, são gratuitos e sem custos intermediários, sendo cobrados tão somente os emolumentos devidos aos oficiais registradores. São feitos investimentos constantes em soluções tecnológicas, e oferecidas orientações técnicas sobre assuntos que envolvem o Direito Registral Imobiliário. Somado a isso, são disponibilizados dados confiáveis sobre o mercado imobiliário brasileiro. Esses são esforços conjuntos para desburocratizar os serviços e tornar o registro cada vez mais simples, rápido e seguro no país.

Ambição

Tornar o registro imobiliário brasileiro líder mundial em agilidade, simplicidade e transparência.

Missão

Garantir e proteger sua propriedade.

Visão

Contribuir com o ambiente de negócios, com a circulação de crédito e o desenvolvimento econômico brasileiro.

Valores

- Segurança
- Integridade
- Inovação
- Profissionalismo

Quem Somos







Nossas responsabilidades

Fundado em 15 de novembro de 2019, conforme [Assembleia de Constituição](#), o Registro de Imóveis do Brasil tem os seguintes objetivos, conforme estatuto [atualizado em 2023](#):

- Implementar os sistemas de tecnologia da informação e prestação de serviços eletrônicos, de forma compartilhada entre os associados, denominado Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (SREI);
- Administrar o Portal Nacional do Registro de Imóveis, referência para a prestação de serviços eletrônicos à sociedade e aos Estados, mantido no domínio registrodeimoveis.org.br;
- Representar os registradores de imóveis em suas relações com autoridades e entidades congêneres, nacionais e estrangeiras, e agentes do mercado imobiliário;
- Celebrar convênios de cooperação com entidades ou associações brasileiras que exerçam, no país, sem fins lucrativos, nem objetivos políticos, a representação geral ou específica de associações de registradores de imóveis, em âmbito regional ou nacional;
- Promover e executar ações de interesse social, como os processos de regularização fundiária, podendo auxiliar as entidades e órgãos públicos ou agir por conta própria;
- Buscar o aperfeiçoamento e defesa da atividade registral imobiliária, arranjos organizacionais e jurídicos que deem suporte adequado ao desenvolvimento continuado do SREI;
- Estimular a união de todos os registradores de imóveis do Brasil em torno da implementação do Operador Nacional do Registro Eletrônico (ONR), conforme previsto no art. 76 da Lei nº 13.465/2017, notadamente para a conjugação de esforços materiais e intelectuais no desenvolvimento e implantação das melhores soluções para o desenvolvimento do sistema de registro imobiliário, a partir de fundamentos como a segurança jurídica e digital, transparência, ética, e aperfeiçoamento contínuo;
- Promover o uso compartilhado de sistemas, sem que haja taxações recíprocas entre os associados pelo uso de módulos informáticos;
- Desenvolver sistemas de registros de imóveis interoperáveis;
- Integrar a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) como Autoridade Certificadora (AC), Autoridade de Registro (AR), Autoridade Certificadora de Tempo (ACT), Entidade Emissora de Atributo (EEA) ou outra modalidade que vier a ser criada;
- Promover a interoperabilidade entre todos os módulos informáticos desenvolvidos pelas associações de registradores de imóveis do país, com os sistemas da administração pública e de entidades privadas usuárias das atividades públicas desempenhadas pelos cartórios de registro de imóveis;
- Impedir a mercantilização das atividades fim do registro de imóveis pelo uso de plataformas eletrônicas em que remuneração de desenvolvedores de sistemas ocorra por meio de percentuais ou taxas aplicáveis sobre a atividade registral;
- Conjuguar esforços para a diluição de custos por meio de ganhos de escala e supressão de gastos, esforços e projetos redundantes, seja para os associados, seja para os usuários, almejando à modicidade dos emolumentos e ao equilíbrio econômico financeiro das delegações dos registros de imóveis, sob a ótica do princípio constitucional da eficiência;
- Incrementar a cooperação entre os associados, buscando uma relação solidária, colaborativa, indutora de crescimento recíproco e, salvo a repartição de custos e tributos, de acordo com a capacidade contributiva de cada associado;
- Realizar atividades de caráter cultural, informativo ou educativo;
- Administrar o portal estatístico registral, o mapa nacional de transações imobiliárias e a central nacional de gravames, a fim de incrementar a transparência do mercado imobiliário e contribuir para a melhoria do ambiente de negócios;
- Estimular a padronização de procedimentos e entendimentos pelos oficiais de registro de imóveis;
- Criar uma plataforma unificada de atendimento para os serviços eletrônicos do portal nacional e para todas as serventias de registro de imóveis do Brasil;
- Promover a proteção do meio ambiente, do consumidor, da ordem econômica, do patrimônio histórico, turístico, paisagístico, dos princípios constitucionais e de outros direitos individuais homogêneos, coletivos e difusos;

Diretoria 2024/2025

- Presidente: Ari Álvares Pires Neto (MG)
- Vice-presidente: Igor França Guedes (GO)
- Diretor de Tecnologia da Informação: Sergio Ávila Dória Martins (RJ) | Vice-diretor de Tecnologia da Informação: José Túlio Valadares Reis Junior (GO)
- Diretora de Regularização Fundiária Urbana: Clícia Maria Roquette Silva (PR) | Vice-diretor de Regularização Fundiária Urbana: Paulo Roberto Olegário de Sousa (PE)





Norões Brito (CE)

- Diretora de Imóveis Rurais: Vanessa Menezes Duarte (PA) | Vice-diretor de Imóveis Rurais: Bruno Becker (MT)
- Diretora de Comunicação e Eventos: Érika Medeiros Krugel Stocco (PR) | Vice-diretora de Comunicação e Eventos: Mareliza Alonso Castellano Cupolilo (SC)
- Diretor de Autorregulação e Compliance: Franklin Monteiro Estrella (ES)
- Diretor Financeiro: George Takeda (SP) | Vice-diretor Financeiro: Leandro Borrego Marini (SP)
- Diretor Social: Vander Zambelli Valle (MG)

Conselho Fiscal 2024/2025

- Presidente: Tiago Fleck (RS)
- Secretário: Monica Moreira de Bivar (RJ)
- Inominado: Luiz Henrique Xavier Gomes (PB)
- Suplente 1: Jerônimo Barbosa de Souza Neto (BA)
- Suplente 2: Ana Paula Gavioli Bittencourt (AC)



 **ONR** |  **INTRANET**

[Institucional](#) [Serviços](#) [Notícias](#) [Orientações](#) [Fale Conosco](#)



2026 © Todos os direitos reservados. | [Privacidade - LGPD](#)

